



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.047 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$805.974,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2014.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, Lei nº 8.319 de 31 de dezembro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Câmara Municipal de Sete Lagoas no valor de R\$ 805.974,00 (oitocentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19978 - 1.01.2.01.031.1001.5001 (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 011100.....	22.000,00
20897 - 1.01.2.01.031.1001.6007 (Manutenção das Atividades da Câmara Municipal) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 011100	80.000,00
21124 - 1.01.3.01.031.1001.6017 (Remuneração dos Servidores da Tesouraria) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 011100	80.000,00
21948 - 1.01.2.01.031.1001.6015 (Contribuição Previdenciária para Servidores e Agentes Políticos) 31901300 (Obrigações Patronais) 011100.....	68.600,00
22436 - 1.01.2.01.031.1001.6007 (Manutenção das Atividades da Câmara Municipal) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 011100.....	2.000,00
23044 - 1.01.2.01.031.1001.6007 (Manutenção das Atividades da Câmara Municipal) 33901400 (Diárias - Pessoal Civil) 011100.....	1.500,00
24787 - 1.01.2.01.031.1001.6006 (Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 011100	340.874,00
25176 - 1.01.2.01.031.1001.6007 (Manutenção das Atividades da Câmara Municipal) 33903000 (Material de Consumo) 011100.....	15.000,00
25378 - 1.01.4.01.031.1001.6018 (Remuneração dos Servidores da Contabilidade) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 011100	196.000,00
TOTAL	805.974,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
18842 - 1.01.1.01.031.1001.6002 (Remuneração dos Agentes Políticos Por Parcela Única) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 011100.....	4.000,00
19993 - 1.01.4.01.031.1001.6019 (Manutenção do Controle Interno da Câmara e Assessoramento Contábil) 33903500 (Serviços de Consultoria) 011100.....	26.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

23268 - 1.01.2.01.031.1001.6006 (Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal) 31901600 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) 011100.....	10.650,00
23380 - 1.01.2.01.031.1001.6016 (Pensões e Proventos de Aposentadoria aos Servidores do Legislativo) 31900100 (Aposentadorias e Reformas) 011100.....	535.694,00
24173 - 1.01.2.01.031.1001.6007 (Manutenção das Atividades da Câmara Municipal) 33909300 (Indenizações e Restituições) 011100	4.150,00
25371 - 1.01.2.01.031.1001.6016 (Pensões e Proventos de Aposentadoria aos Servidores do Legislativo) 31900300 (Pensões) 011100.....	150.750,00
26598 - 1.01.2.01.031.1001.6006 (Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 011100	74.730,00
TOTAL	805.974,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social em substituição

DECRETO Nº 5.048 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$208.029,96 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2014.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, Lei nº 8.319 de 31 de dezembro de 2013, de acordo com o inciso I do artigo 41, inciso II parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no valor de R\$ 208.029,96 (duzentos e oito mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
28510 - 2.13.1.10.305.2405.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 023156.....	118.029,96
28511 - 2.14.1.27.812.2410.1016 (Construção de Infraestrutura Esportiva) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 016157.....	20.000,00
28512 - 2.14.1.27.812.2410.2088 (Implementação e Execução de Programas Esportivos) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 016154.....	20.000,00
28513 - 2.14.1.27.812.2410.2088 (Implementação e Execução de Programas Esportivos) 33903000 (Material de Consumo) 016148.....	50.000,00
TOTAL	208.029,96



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

Art. 2º As origens destes recursos são caracterizadas por novas receitas com finalidades específicas no orçamento aprovado para o exercício 2014, no valor de R\$ 208.029,96 (duzentos e oito mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos), referente a:

I - Transferência Programa Qualificar Ações Vigilância em Saúde – PQAVS, no valor de R\$ 118.029,96 (cento e dezoito mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos), cujo código de receita é 1721339600;

II - PMSL/SES Convênio nº 515/2014 Academia ao Ar Livre JK, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo código de receita é 2472998100;

III – Convênio nº 131/2014 Aquisição de Equipamentos Esportivos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo código de receita é 2472997700;

IV – Convênio nº 329/2014 Aquisição de Material Esportivo, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo código de receita é 1762991400.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social em substituição

DECRETO Nº 5.050 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.584.260,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2014.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, Lei nº 8.319 de 31 de dezembro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 1.584.260,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
20020 - 2.11.1.12.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 011200.....	952.260,00
21966 - 2.11.1.12.361.2418.1218 (Reformas, Ampliações e Adequações de Espaços Escolares da Rede Pública Municipal) 44905100 (Obras e Instalações) 014200.....	570.000,00
28452 - 2.11.1.12.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa) 44909300 (Indenizações e Restituições) 014200.....	62.000,00
TOTAL	1.584.260,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19559 - 2.11.1.12.361.2419.2029 (Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 011200	745.000,00
20004 - 2.11.1.12.126.2105.2365 (Gestão de Ti e Rede Integrada) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 014200	100.000,00
22599 - 2.11.1.12.122.2001.2125 (Manutenção da Casa dos Conselhos da Educação) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 011200.....	26.000,00
23818 - 2.11.1.12.122.2418.2497 (Modernização, Ampliação e Adequação do Mobiliário Escolar). 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 014200	100.000,00
22453 - 2.11.1.12.122.2001.2125 (Manutenção da Casa dos Conselhos da Educação) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 011200	14.980,00
24633 - 2.11.1.12.122.2418.2497 (Modernização, Ampliação e Adequação do Mobiliário Escolar) 33903000 (Material de Consumo) 014200	150.000,00
24999 - 2.11.01.12.365.2418.2237 (Gestão, Manutenção das Escolas do Ensino Infantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).011200.....	46.480,00
25195 - 2.11.1.12.361.2419.2029 (Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 014200	62.000,00
26416 - 2.11.1.12.361.2418.1218 (Reformas, Ampliações e Adequações de Espaços Escolares da Rede Pública Municipal) 44905100 (Obras e Instalações) 011200	100.000,00
26771 - 2.11.1.12.361.2418.2027 (Gestão, Manutenção das Escolas do Ensino Infantil e Fundamental) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 014200.....	70.000,00
27357 - 2.11.1.12.126.2105.2365 (Gestão de Ti e Rede Integrada) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).014200	150.000,00
28352 - 2.11.1.12.365.2418.1216 (Construção de Creches para a Rede Pública Municipal) 44905100 (Obras e Instalações) 011200	19.800,00
TOTAL	1.584.260,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social em substituição



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6.836 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 3 – FAS3.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear o Sr. *Jaime Tolentino Miranda Neto*, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Função de Assessoramento Superior 3 – FAS 3, na Chefia de Gabinete, a partir de 08 (oito) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 05 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA PADRÃO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 6.837 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. *Geraldo Magela Lobato Júnior*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor de Coordenação de Banco de Dados e Sistemas, na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, na Subsecretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, a partir de 03 (três) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA Nº 6.838 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. *Alisson Ferreira Lanza*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor de Coordenação de Atendimento e Suporte ao Usuário, na Coordenadoria de Infraestrutura, na Subsecretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, a partir de 03 (três) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA Nº 6.839 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. *Maria de Fátima de Paula*, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor de Gabinete I, a partir de 03 (três) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

PORTARIA Nº 6.840 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE CESSÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990;

RESOLVE:

Conceder a cessão, da Sra. **Maria de Fátima de Paula**, Assessora de Gabinete I, para prestar serviços junto à FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, **com ônus** para esta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, a partir de 03 (três) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.843 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA GERENTE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Dymaima Fátima Rabelo Álvares**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Orçamento de Obras, na Coordenadoria de Orçamento e Convênios, na Subsecretaria de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ARNALDO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

PORTARIA Nº 6.844 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA GERENTE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Josseli Renise Killesse**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Orçamento de Obras, na Coordenadoria de Orçamento e Convênios, na Subsecretaria de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ARNALDO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

PORTARIA Nº 6.845 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO PARITÁRIA PARA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990; e, em especial o artigo 9º da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

RESOLVE:

Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Paritária, para avaliação e conclusão do Estágio Probatório, dos servidores, lotados na Guarda Municipal, nomeados e empossados conforme aprovação em Concurso Público, regido pelo Edital nº.01/2012:

Marlon Mariell Martins – matrícula nº 24.784;
Claudinei Silva – matrícula nº 24.815;
Daniele Rodrigues – matrícula nº 24.944;
Wilton Carlos dos Santos – matrícula nº 24.854.

Que, sob a presidência do primeiro nomeado, irá avaliar, periodicamente, no estágio probatório, as qualidades e aptidões do servidor nomeado por concurso público, para o cargo de carreira.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SÍLVIO AUGUSTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

PORTARIA Nº 6.846 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

E, conforme dispõe o art. 10 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 (vinte) de março de 1997;

RESOLVE:

Designar a partir de 12 (doze) de agosto do corrente ano, os servidores abaixo relacionados, vinculados ao PROCON – Programa Municipal de Orientação e Defesa do Consumidor, para exercerem as funções Agentes de Fiscalização, de que trata o Decreto Federal nº 2.181/1997. São eles:

Andréa Cristina Brasil – matrícula nº 21.140;
Bruna Aparecida Caldeira Carvalho – matrícula nº 70.310;
Cislene Carlos Catarino dos Santos – matrícula nº 24.335;
Espedito Alves Magalhães – matrícula nº 2.360;
Ethel Elaine de Castro Oliveira – matrícula nº 4.290;
Ivana Cristina Pereira Sapucaia – matrícula nº 20.511;
Lizzy Emília Menezes Dias Faria Ferreira – matrícula nº 23.223.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Governo e Comunicação Social

PORTARIA Nº 6.847 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA OFICIAL DE GABINETE IV.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. *Hiany França Teixeira*, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Oficial de Gabinete IV, a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

PORTARIA Nº 6.848 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE CESSÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990;

RESOLVE:

Conceder a cessão, da Sra. **Hiany França Teixeira**, Oficial de Gabinete IV, para prestar serviços junto à ADVISETE – Associação dos Deficientes Visuais de Sete Lagoas, **com ônus** para esta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, a partir de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.849 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme determina o art. 65, parágrafo único da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Cancelar a pedido, a Licença Sem Vencimentos, concedida à Sra. **Maria Aparecida da Mata**, matrícula nº. 20.990, Professor de Educação Básica I, retornando a servidora ao trabalho, a partir de 11 (onze) de setembro do corrente ano, conforme Requerimento nº 72014, que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 09 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

PORTARIA Nº 6.850 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso I, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. *Luiz Otávio da Silva Laudino*, Auxiliar de Professor I, matrícula nº 25.860, a partir de 08 (oito) de setembro do corrente ano, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 6.851 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso I, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra. *Mikaela Karoline Alves de Sousa*, Auxiliar de Professor I, matrícula nº 25.785, a partir de 05 (cinco) de setembro do corrente ano, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 6.854 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

TORNA VAGO O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Motorista de Veículos Leves I, ocupado pelo Sr. *Jaques Vieira de Souza*, matrícula nº 5.736, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Documento de Concessão, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ARNALDO NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

PORTARIA Nº 6.855 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

TORNA VAGO O CARGO DE PEDAGOGO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Pedagogo, ocupado pela Sra. *Luziana Alves Toledo*, matrícula nº 23.229, a partir de 1º(primeiro) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Invalidez, conforme Carta de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 6.856 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20(vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 12, inciso I e parágrafo único, e arts. 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da Sra. *Vanessa Cristina Valentino de Oliveira*, efetuada através da Portaria nº 6.790 de 06 (seis) de agosto do corrente ano, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Professor I*, na Secretaria Municipal de Educação, por ter a mesma, desistido expressamente da posse no cargo acima citado, conforme Termo de Desistência que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.857 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 12, inciso I e parágrafo único, e arts. 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da Sra. *Mariana Moura de Abreu*, efetuada através da Portaria nº 6.785 de 05 (cinco) de agosto do corrente ano, para exercer o cargo efetivo de *Nutricionista I*, na Secretaria Municipal de Educação, por ter a mesma, desistido expressamente da posse no cargo acima citado, conforme Termo de Desistência que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.933 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA E CONSTITUI A “GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG URBANIZA”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "c" e "d", inciso II do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

I - Nomear e constituir a “Gerência do Programa BDMG Urbaniza” - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº 180.548/14.

II - A “Gerência do Programa BDMG Urbaniza” será constituída por:

Odair Bebiano de Oliveira – Engenheiro Civil – CREA 12.399D

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal da Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ELTO SÁVIO REZENDE DUTRA

FAS 2 – Gestor Municipal de Convênios e Contratos

147º ano da Emancipação do Município de Sete Lagoas

PORTARIA Nº 6.934 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.014

DESIGNA CHEFE DE GABINETE EM SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Designar a Sra. *Ermelinda Martins Cândido*, Coordenadora de Ações de Eventos e de Cerimonial, para exercer, acumulativamente, o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Chefe de Gabinete, no período de 13 (treze) a 28 (vinte e oito) de outubro do corrente ano, em substituição ao titular do cargo, em gozo de Férias Regulamentares neste período.

Sete Lagoas, 06 de outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.935 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

DESIGNA SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Designar a Sra. *Cláudia Elane de Souza Soares*, Superintendente de Turismo, para exercer, acumulativamente, o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período de 1º(primeiro) a 07(sete) de Outubro do corrente ano e de 29(vinte e nove) de Outubro a 04(quatro) de Novembro do corrente ano, em substituição à titular do cargo, em gozo de Férias Regulamentares neste período.

Sete Lagoas, 06 de Outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.937 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

REVOGA PORTARIA Nº 5.708/2014 E EXONERA SECRETÁRIA DESIGNADA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 5.708 de 06(seis) de Janeiro de 2014 e exonerar a Sra. *Kátia Maria Teixeira Nogueira*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretária Municipal de Governo e Comunicação Social, a partir de 06 (seis) de outubro do corrente ano.

Sete Lagoas, 07 de Outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.938 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DESIGNA SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Designar o Sr. *Jaime Tolentino Miranda Neto*, Função de Assessoramento Superior 3, para exercer, acumulativamente, o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no período de 08(oito) a 20 (vinte) de outubro do corrente ano, em substituição ao titular do cargo, em gozo de Férias Regulamentares neste período.

Sete Lagoas, 07 de Outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.939 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DESIGNA SECRETÁRIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

RESOLVE:

Designar o Sr. *Márcio Vicente da Silveira Santos*, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, para exercer, acumulativamente, o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social, a partir de 06(seis) de Outubro do corrente ano.

Sete Lagoas, 06 de Outubro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 6.852 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

TORNA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de Julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, ocupado pela Sra. *Sônia Maria Caetano*, matrícula nº. 5004219, a partir de 03 (três) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Certidão de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0150/2014.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

Considerando denúncia exarada por meio do ofício nº 202/14 da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas no qual relata possíveis infrações cometidas pelo servidor R.A.S., ma. nº 24.817-0, aos dispositivos dos incisos I, III e IV do artigo 117 da Lei Complementar nº 79/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria nº 5.632 de 03 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 0151/2014.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada por meio do ofício nº 202/14 da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas no qual relata possíveis infrações cometidas pelo servidor D.F.V., ma. nº 24-937-8, aos dispositivos dos incisos I, III e IV do artigo 117 da Lei Complementar nº 79/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria nº 5.632 de 03 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

PORTARIA Nº 0152/2014.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada por meio do ofício nº 218/14 da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas no qual relata possíveis infrações cometidas pelo servidor G.A.M.J., ma. nº 22.503-1, aos dispositivos dos incisos II, III e V do artigo 117 da Lei Complementar 79/2003;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 137 da Lei Complementar n.º 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria nº 5.632 de 03 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS.

EXTRA 0071 - CONVÊNIO Nº 31/2014. Entre: Município de Sete Lagoas e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG. OBJETO: Continuidade da prestação dos serviços da EPAMIG no Município de Sete Lagoas, visando a implementação e desenvolvimento da pesquisa agropecuária no Município, para um melhor aproveitamento das propriedades rurais, das características do solo, clima, dos recursos hídricos e da localização geográfica, buscando novas alternativas para a geração de emprego e melhoria da renda familiar. VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00. Data de assinatura: 01/09/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

EXTRA 0072 – CONVÊNIO Nº 23/2014. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação e a JM IDIOMAS & TRADUÇÕES LTDA. OBJETO: Formalizar a mútua cooperação e conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando à concessão de bolsa integral de estudo no curso de Inglês, Módulos I e II, pela Escola JM IDIOMAS & TRADUÇÕES LTDA, em virtude do “II CONCURSO MUNICIPAL DE CARTAZES E FRASES”, realizado pela SUMAD, para o segundo colocado no certame. Data de assinatura: 01/09/2014. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª INSTÂNCIA

Acórdão nº 13-14
Recurso Voluntário: 8469 de 03/06/14

Recorrente: GESTER- Gestão de Serviços Terceirizados Ltda
Representante: Ludmila Costa Pedrosa (ausente na sessão)
Inscrição Municipal: 03.49926-6 CNPJ: 06.083.288/0001-91

Recorrido: Fazenda Pública Municipal.
Representante: Dr. Luiz Márcio Cunha Machado

PTA: 026/2011 - ISSQN
Auto de Infração 38/2012
Relator: Marco Antônio Lopes

EMENTA

ISS - DECADÊNCIA – INOCORRÊNCIA – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – OBRIGATORIEDADE DO PRESTADOR DE EMITIR NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO ONDE ESTÁ ESTABELECIDO – DELIMITAÇÃO DO PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA TIAF – NÃO TIRA O DIREITO DO FISCO DE FISCALIZAR OUTROS PERÍODOS – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA POR SER CONFISCATÓRIA – MATÉRIA NÃO CONHECIDA – A JRT NÃO É COMPETENTE PARA JULGAR INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO ART. 101 DA LEI MUNICIPAL 074/02. – *Tanto o Auto de Infração referente ao ISSQN próprio, que compreende o período de 01/2008 a 05/2009, como também o Auto, lavrado por descumprimento da obrigação acessória, cuja nota fiscal inicial utilizada para aplicação da penalidade é datada de 05 de novembro de 2007, foram lavrados dentro do prazo legal para a constituição do crédito tributário, pelo que não há que se falar em decadência. – Todo prestador de serviços domiciliado no Município de Sete Lagoas se sujeita ao cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias atinentes à espécie, previstas na legislação tributária, entre elas a de emitir Nota Fiscal sempre que prestar serviços. Emitir Nota Fiscal autorizada pelo município de Contagem, quando os serviços foram prestados por estabelecimento inscrito e localizado em Sete Lagoas equivale o mesmo que não emiti-la, correta, portanto, a aplicação da multa pela não emissão de Nota Fiscal. – Não está a Municipalidade adstrita a realizar o lançamento tendo em conta somente o período constante do Termo de Início de Ação Fiscal, que serve na verdade somente para delimitar sobre qual período deve o Contribuinte apresentar a documentação para fiscalização, porém tal delimitação não tira do Fisco o direito de fazê-lo em relação a eventuais outros períodos, desde que observada a legislação em regência. – Qualquer esforço didático que se faça em defesa da tese defendida pela Recorrente no sentido de cancelar a aplicação da multa tendo em vista a sua confiscatoriedade, culminaria por esbarrar em obstáculo intransponível nesta esfera de julgamento, qual seja, na vedação legal de se afastar a aplicação da legislação municipal por inconstitucionalidade, conforme disposto no art. 101 do CTM.*

Recurso conhecido, preliminar julgada improcedente por unanimidade, no mérito, recurso Improcedente por maioria.

DECISÃO

Diante do exposto, Acorda a Câmara da Junta de Recursos Fiscais do Município de Sete Lagoas à unanimidade em conhecer do recurso, quanto à preliminar, por unanimidade, julgá-la improcedente. No mérito, por maioria, julgar



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

improcedente o recurso voluntário, vencido o membro José Maria Lima de Carvalho. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros: José Maria Lima de Carvalho, Jairo Luiz de Souza e Evandro Geraldo da Cunha; pela Fazenda Pública Municipal, sustentou, oralmente o Dr. Luiz Márcio Cunha Machado; ausente a Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 26 de agosto de 2014.

Flávio Marcos Dumont Silva
Presidente

Marco Antônio Lopes
Relator

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª INSTÂNCIA

Acórdão nº 15-14

Recurso Voluntário: 24135 – 27/06/14

Recorrente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL

Representante: Dr. Luiz Gonzaga Guimarães e Garcia de Carvalho (ausente na sessão)

Inscrição Municipal: 03.01299-9 CNPJ: 17.184.097/0064-01

Recorrido: Fazenda Pública Municipal.

Representante: Dr. Henrique Carvalhais da Cunha Melo

PTA: 02/2014 Auto de Infração 80 - ISSQN

Relator, voto vencedor: Jairo Luiz de Souza

EMENTA

TRIBUTÁRIO – ISSQN – INCIDÊNCIA – *A lista de serviço é taxativa na sua verticalidade, porém, comportando interpretação extensiva e analógica. Vedada, porém a analogia. Aquelas respeitam os marcos normativos. A última acrescenta fatos novos. Para fins de enquadramento, o que importa é a essência do serviço, ainda que o nome do serviço não esteja previsto, especificamente, na Lista de serviços, não há que se esperar que um texto legal possa expressar literalmente todos os termos relativos aos serviços prestados pelas instituições financeiras. O desconto de títulos ou duplicatas é um adiantamento de recursos, feito pela instituição financeira, sobre os valores dos respectivos títulos (duplicatas ou notas promissórias), não é uma operação de compra e venda, e a instituição financeira tem direito de regresso, ou seja, no vencimento, caso o título não seja pago pelo sacado (o devedor), o cedente (a empresa que descontou a duplicata) assume a responsabilidade pelo pagamento, incluindo juros de mora e multa pelo eventual pagamento em atraso. Portanto, enquanto a duplicata não for quitada, a empresa cedente mantém uma obrigação para com o banco, devendo reembolsá-lo, se o título vencido não for pago. Na CONTA COSIF 7.1.1.10.00-8, denominada “Rendas de Títulos Descontados”, são registradas tarifas, portes e comissões auferidas pela instituição, na prestação de serviços de cobrança. Os serviços relacionados à cobrança estão literalmente expressos no item 15 subitem 15.10 da Lista anexa à Lei Complementar 116/2003 e Tabela XIII - Lista de Serviços da Lei Complementar 074/02 (Código Tributário Municipal).*

Recurso Improcedente, decisão por voto de qualidade.

DECISÃO

Diante do exposto, Acorda a Câmara da Junta de Recursos Fiscais do Município de Sete Lagoas à unanimidade em conhecer do recurso, no mérito, por voto de qualidade, julgar improcedente o mesmo, vencidos os membros José Maria



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

Lima de Carvalho e Evandro Geraldo da Cunha. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros: José Maria Lima de Carvalho, Marco Antônio Lopes e Evandro Geraldo da Cunha; pela Fazenda Pública Municipal, sustentou, oralmente o Dr. Henrique Carvalhais da Cunha Melo, não compareceu a Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 09 de setembro de 2014.

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Presidente

JAIRO LUIZ DE SOUZA
Relator

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL.

HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO.

O Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº1 de 28/01/2002, Lei nº 6932 de 07/07/1981, Resolução Plenária nº 001/2009-CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM /MEC: 04/2007, 07/2010, 02/2011, 03/2011, 04/2011, 01/2014 que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidas, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

UNIDADES E VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

CODIGO	ÁREAS/ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA	<i>Vagas Reservadas para Serviço Militar</i>
01	Cirurgia Geral	02	02 anos	Credenciamento provisório	0
02	Medicina de Família e Comunidade	02	02 anos	Credenciamento provisório	0

Inscrições: **07/10/2014 a 15/10/2014**, pelo site www.arem.org.br link "Processo Seletivo".

Taxa de Inscrição por programa: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Data da prova: **16/11/2014**

Início dos Programas: a partir de **02/03/2015**.

O Manual do Candidato e Editais disponíveis no site www.arem.org.br link "Processo Seletivo".

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE (JARIT)

BOLETIM INFORMATIVO Nº 030/2014.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 04 de agosto de 2014, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/08/2014	9090	AB04900232	GUR2738	Deferido
2	04/08/2014	9082	AB04900233	GUR2738	Deferido
3	04/08/2014	9557	E000090519	ORC8813	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 04 de Agosto de 2014.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 031/2014.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 11 de agosto de 2014, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/8/2014	8378	AB04893767	JNK8334	Indeferido
2	11/8/2014	9573	AB04911971	HOF9199	Indeferido
3	11/8/2014	9565	E000096371	HNC1963	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 11 de Agosto de 2014.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 032/2014.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 18 de agosto de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/08/2014	8386	AB04897119	HCC6838	Indeferido
2	18/08/2014	8869	AB04900412	GMV6964	Indeferido
3	18/08/2014	8928	AB04901390	OPC1060	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 18 de Agosto de 2014.

CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICA SOCIAL – SETE LAGOAS – MG

RESOLUÇÃO CONJUNTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 35/14 E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Nº 210 /14.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal 6593/2001:

Considerando o ofício 1599/2014 – GAB – SMAS;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a criação da Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal da Política de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição e representatividade:

NOME	INSTITUIÇÃO
Idevair Barbosa Teixeira	Coordenador AI Bem Viver I e II
Márcia Chequer Ramos	Gerente da Proteção Especial SMAS
Gabriela Vasconcelos Ferreira	CMAS/SERPAF
Pedro Carlos dos Santos	Ministério Público
Daniela Lúcia Martins	Coordenadora CREAS
Antônia Garcia da Costa	Assessora da SMAS
Luiza de Fátima Mafra	SM Educação
Lygia Guimarães	Coordenadora Centro POP, representando o CMAS
Aroldo Francisco dos Anjos	Conselheiro Tutelar
Ruy Aparecido Corrêa	Presidente do CMDCA
Silvana Rubim	Coordenadora do CRAS
Juliana de Freitas	CMDCA – SM Cultura

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 12 de agosto de 2014

NEIDE JOSÉ DA SILVA
Presidente do CMAS/SL

RUY APARECIDO CORRÊA.
Presidente do CMDCA/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 212/2014.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL E CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 6.593/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Aprovar a criação da Comissão Organizadora da conferência, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil

Gabriella Vasconcelos Ferreira – Presidente
Warley Raimundo de Paula
Ruy Aparecido Corrêa

Representantes do Poder Público Municipal

Vero Franklin Sardinha
Andrea Ferreira Azedo de Freitas
Veneranda Santos de Paula

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 17 de setembro de 2014.

RUY APARECIDO CORRÊA.

Presidente do CMDCA/SL

RESOLUÇÃO Nº 213/2014.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS “CAFÉ COM OS EMPRESÁRIOS” E “CAFÉ COM OS CONTADORES”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 6.593/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação do valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a realização dos eventos “Café com os Empresários” e “Café com os Contadores” que acontecerão nos dias 18 de novembro de 2014 e 28 de novembro de 2014 respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 17 de setembro de 2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

RUY APARECIDO CORRÊA.
Presidente do CMDCA/SL

COMAD – CONSELHO MUNICIPAL de POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SETE LAGOAS

Criação: Lei Municipal Nº 8214 de 19 de novembro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 01/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Sete Lagoas- COMAD/SL no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 8.214 de 19 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a nova mesa diretora deste conselho a ser composta pelos seguintes membros:

Bruno Henrique Librelão dos Santos – Presidente
Alessandra D'amato Horta – Vice Presidente
Rock Hudson Passos de Souza – 1º Secretário
Alcione de Freitas Almeida – 2ª Secretária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 07 de outubro de 2014.

MICHELLE CHRISTIANE BARBOSA
Presidente do COMAD/SL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

PORTARIA Nº 29 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

O Diretor Presidente do SAAE. – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, Sr. Marcos Joaquim Matoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia e nos termos do Decreto Municipal de nº 5.031 de 16 de setembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a comissão abaixo relacionada que, sob a presidência do primeiro membro, deverá acompanhar e proceder à coordenação dos atos de recadastramento dos servidores públicos e realizar a checagem com os registros/arquivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas, nos termos do Decreto Municipal de nº 5.031 de 16 de setembro de 2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 09 de outubro de 2014

Número 369

Luciano José de Abreu – matrícula nº 1642
Sueli Helena Machado Ferreira – matrícula nº 0945
Júlia Mara de Oliveira – matrícula nº 1808
Patrícia Mendes Ferreira Prestes – matrícula nº 1781
Andressa Cristine Barbosa – matrícula nº 1902
Marcos Antônio Siqueira – matrícula nº 1615
Vera Lúcia de Jesus – matrícula nº 1548

Registre-se, cumpra-se.

Sete Lagoas, MG, 06 de outubro de 2014.

MARCOS JOAQUIM MATOSO
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro
Telefone: (31) 3779.7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>